

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA ATUAR COMO “BOLSISTA DE EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA” DA PRÓ-REITORIA E CÂMARAS DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEC Nº 63 DE 22 de FEVEREIRO de 2018

A Universidade Federal de São Paulo, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o **Edital PROEC Nº 63 de 22 de fevereiro de 2018** - de abertura das inscrições destinadas a selecionar Bolsista de Extensão, Comunicação e Cultura da Pró-Reitoria e Câmaras de Extensão e Cultura **no campus Reitoria**.

1. Da Bolsa de Extensão e Comunicação

Quantidade	01 (uma)
Atribuição	Atuar junto à PROEC e as Câmaras de Extensão dos campi nas ações e atividades de extensão e cultura para: Acompanhar, registrar e arquivar informações. Coletar e organizar indicadores. Coletar e organizar registros de imagem, vídeo e áudio. Divulgar para a comunidade em geral (intra/intercampi) as ações e atividades por meio das redes sociais e canais oficiais da UNIFESP. Auxiliar em rotinas institucionais ligadas à gestão e à produção cultural. Colaborar com o Programa de Rádio “Extensão em Pauta”.
Perfil	Estudante de graduação da UNIFESP com experiência em ações extensionistas e com familiaridade no uso de tecnologias e acesso às redes sociais.
Carga Horária	20h/semanais
Valor Mensal da Bolsa	R\$ 400,00
Previsão de Trabalho	10 meses
Prazo de Execução	2018
Local de realização das atividades	Reitoria – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Início das atividades	12/03/2018

2. Da inscrição

2.1. As inscrições ocorrerão no período **de 26 de fevereiro a 06 de março de 2018**.

2.2. Compõem a documentação necessária para a realização da inscrição o envio **a)** do histórico escolar atualizado; e **b)** da carta de interesse; ambos em formato PDF.

2.3. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: yara.marques@unifesp.br, no período **de 26 de fevereiro a 06 de março de 2018 (até às 23h59)**. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Bolsa de Extensão e Comunicação.

3. Da avaliação e seleção do estudante

3.1. O processo de seleção compreenderá avaliação do histórico escolar, da carta de interesse e entrevista, que serão analisados por uma Comissão de Seleção designada pela PROEC, local em que o bolsista atuará.

3.2. É reservada à Comissão de Seleção designada pela PROEC os critérios de avaliação e de classificação.

4. Da publicação dos resultados

4.1. A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada no endereço eletrônico da PROEC: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> a partir do dia 09/03/2018. O presente processo seletivo será válido por 10 (dez) meses.

5. Dos recursos

5.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico yara.marques@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Recurso para processo seletivo de Bolsa de Extensão e Comunicação.

5.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção da PROEC para o Edital PROEC Nº 63 de 22 de fevereiro de 2018, após o término do processo seletivo e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico

PROEC: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

6. Da formação de cadastro reserva

6.1. Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas disponibilizadas, mas considerados aptos, comporão o cadastro reserva para chamada subsequente.

7. Das disposições finais

7.1. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada será de inteira responsabilidade do solicitante.

7.1.1. Não serão fornecidas informações por telefone.

7.1.2. Todas as informações serão publicadas no endereço eletrônico da PROEC: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

7.2. A Comissão de Seleção para o Edital PROEC Nº 63 de 22 de fevereiro de 2018 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Raiane Patricia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura